

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Guarani, nº 317, - Bairro Derby Clube - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

#### **TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL, E A EMPRESA CLARO S/A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL, situado na Avenida Dr. Guarany, nº 317, Bairro Derby Clube, CEP nº 62.042-030, em Sobral - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0006-50, neste ato representado pelo Diretor Geral Wilton Bezerra de Fraga, nomeado(a) pela Portaria nº 187, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1689567, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Claro S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Av. Pontes Vieira, 1554, São João do Tauapé - Fortaleza - CE, Cep: 60.130-241, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Kilmer Carneiro Moura, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 94002589263 - SSP-CE, CPF nº 765.703.043-72, gerente executivo de contas, tendo em vista o que consta no Processo Nº 23257.001123/2019-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2018 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Central de Compra, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/08/2022 a 19/08/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 297,20** (duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 3.566,40** (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158317

Fonte de Recursos: 8100

Programa de Trabalho: 170871

Elemento de Despesa: 339039.58

Plano Interno: L20RLP0100N

Nota de Empenho: 2022NE0000016

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 1% (um por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

# 5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

# 6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Wilton Bezerra de Fraga Diretor Geral Representante legal da CONTRATANTE IFCE - *Campus* Sobral

Kilmer Carneiro Moura Claro S/A Representante Legal da Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

Maria Renata Silveira CPF: 042.868.593-55

Joab Costa Rodrigues Lima CPF: 023.350.523-73



Documento assinado eletronicamente por **KILMER CARNEIRO MOURA**, **Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 16:31, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga**, **Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 12/08/2022, às 16:43, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.

Documento assinado eletronicamente por Maria Renata Silveira, Assistente em Administração, em



12/08/2022, às 16:44, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joab Costa Rodrigues Lima**, **Coordenador(a) de Tecnologia da Informação**, em 12/08/2022, às 16:48, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 4002347 e o código CRC EE47D735.

23257.001123/2019-70 4002347v3